

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador do Projeto de Extensão Denise Barros de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Troca de Saberes: Oportunizando a Aprendizagem**

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	07/07 a 10/07/2023
Seleção de Bolsistas	10/07/2023
Resultado	10/07/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	11/07/2023
Início do Projeto	11/07/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 07/07/2023 a 10/07/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail lpnifjf@gmail.com os seguintes documentos:

- Histórico escolar
- Currículo
- Carta de intenção em participar do projeto (escrito no corpo do e-mail)

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- Alunos do Curso Técnico Integrado em Metalurgia, Eletromecânica, Eletrotécnica, Mecânica e Edificações

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
04	R\$ 200,00	10 horas	Troca de Saberes: Oportunizando a Aprendizagem	Denise Barros de Almeida

4.2. As bolsas terão vigência de 06 meses, com início das atividades a partir de 11/07/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/07/2023	13 horas	LPEN - Bloco C térreo

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Histórico escolar (IRA)
- Currículo (experiência em projetos de Ensino e/ou Pesquisa e/ou Extensão)
- Carta de intenção em participar do projeto (escrito no corpo do e-mail)

5.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\);](#)

2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: instagram do LPEN @lpen_nanociencia.

Juiz de Fora, 06 de julho de 2023.



Coordenador do Projeto